# Resolução nº 815 de 06 de Junho de 2012

**Dispõe sobre acolher o recurso contra ato do Presidente da Câmara Municipal.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições legais e nos termos do art. 113, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Fica acolhido o recurso contra o ato do Presidente da Câmara praticado na Sessão Ordinária do dia 3/5/2012, de autoria do Vereador Felipe do Nascimento Lopes.

Parágrafo único Fica anulado o ato do Presidente de encerramento da Sessão sem o encaminhamento das matérias constantes do Expediente.

Art. 2º. As matérias constantes do Expediente da Sessão Ordinária do dia 3/5/2012, não sujeitas à única votação e discussão serão encaminhadas com a presença de, no mínimo, 1/3 dos Vereadores, na forma dos arts. 65 e 70, do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 6 de junho de 2012.
JOÃO DE MELO CARRILHO
Presidente
GENILSON DRUMOND DE PINA
1º Secretário
VALMIR MARTINS DE CARVALHO
2.º Secretário